



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATO-ME Nº 001/2025

Data : 03 de janeiro de 2025.

Ementa: Estabelece Recesso Administrativo e Horário Especial na Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, usando das atribuições regimentais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido Recesso Administrativo na Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no período compreendido entre 06 à 13 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. No período estabelecido neste Artigo, ficam os Servidores da Câmara Municipal dispensados das funções inerentes aos seus cargos, não sendo descontados das férias respectivas os dias não trabalhados, por força deste Ato.

Art. 2º. Fica instituído horário especial de atendimento na Câmara Municipal de Pato Bragado/Pr, no período de 14 à 31 janeiro de 2025, para atendimento ao público, conforme segue: Manhas, das 07:30 às 11:30 horas.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 03 de janeiro de 2025.

ADEMIR ROGERIO KIRSTEN
1º Secretário

DANTE CORADO MUNDT
Presidente